

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 21
DE NOVEMBRO DE 2007-----**

Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Foi também posta à votação a acta da reunião realizada no dia 24 de Outubro de 2007, tendo a mesma sido aprovada por maioria com a abstenção do senhor Presidente por não ter estado presente. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Vereador José Gomes tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a reunião interveio o Senhor Presidente para recordar os Senhores Vereadores da visita de Sua Ex.^a o Senhor Presidente da República, no dia 23 de Novembro e informar do horário e programa já previsto e definido pelos Serviços da Presidência, isto é visita à Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial às

16h00 seguida de visita ao Outeiro de S. Miguel, evento para o qual convidou os Senhores Vereadores a participar, bem como os Senhores Directores de Departamento presentes na reunião. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente deu conhecimento de um ofício proveniente da AIP, recebido na Câmara Municipal no dia 22 de Novembro, que leu, e no qual se dá a conhecer que o Congresso que estava previsto para os dias 23 e 24 de Novembro na Guarda, foi adiado para 28 de Janeiro para Lisboa. -----

Continuando, referiu não ter ficado surpreendido, tanto mais que o Senhor Vice-Presidente da AIP havia tido a delicadeza de, telefonicamente, comunicar o adiamento do Congresso por questões do foro interno. -----

No entanto, disse não compreender o facto de há cerca de meio ano aquela entidade ter vindo solicitar a disponibilidade do T.M.G. e de o ter convidado para fazer uma intervenção num painel, tendo inclusivamente, no dia 9 de Novembro, havido uma reunião em Coimbra, na sede da Associação Industrial e Comercial de Coimbra, para acertar os moldes do Congresso e as intervenções. -----

Continuando o Senhor Presidente recordou também que sexta-feira, dia 23 de Novembro se celebra o dia da floresta autóctone e que, a Câmara, em parceria com a ANEFA e com a colaboração da Caixa Geral de Depósitos vai proceder à plantação de 30.000 árvores, na Quinta da Maunça, evento que acontecerá às 11h00 e para o qual também convida todos os Senhores Vereadores. -----

Concluindo, o Senhor Presidente convidou também os Senhores Vereadores a associarem-se à comemoração dos 808 anos da Cidade da Guarda, bem como para o espectáculo que se realizará no dia 27 às 21h30. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que lamentou o facto de o Congresso da AIP não se realizar na Guarda, referindo que a explicação dada na altura a havia levado a concluir que a não realização do mesmo se devia a questões de logística, nomeadamente de alojamento, situação que entende como

preocupante, por a Guarda ser uma Cidade do Interior e em termos nacionais não ter capacidade de suportar um evento desta magnitude, que dá alguma visibilidade e projecção à mesma. -----

Continuando, a Senhora Vereadora recordou o facto de a Guarda estar na “lista negra” do endividamento, situação que provoca reflexos negativos em termos de transferências de verbas para o Município, bem como as penalizações, em termos de desenvolvimento, que tal situação acarreta, quando devia imperar uma boa gestão. -----

Em seu entendimento é necessário fazer um ponto da situação, até porque, das reuniões de trabalho com as Juntas de Freguesia se nota que a Câmara não têm uma relação saudável, em termos de transferências de verbas para as Juntas de Freguesia, o que condiciona as suas actividades, pelo que era importante saber, qual a dívida a cada uma das Juntas de Freguesia - antes de se partir para questões de natureza mais Orçamental -, bem como quais os Protocolos assinados com cada uma das Juntas de Freguesia e saber se os mesmos foram cumpridos e em que data. Isto porque as Juntas de Freguesias se lamentam da falta de suporte logístico e de informação queixando-se de “falta de tudo enquanto a Câmara vive na abundância”, questão que deve ser esclarecida para que não se criem novos paradigmas a acrescentar aos que já vêm do passado. -----

Outra situação que, em seu entendimento é importante esclarecer, é a dos trabalhadores da Câmara, sector a sector, com a identificação dos vínculos em relação à Câmara, bem como qual a colaboração prestada pelos mesmos em termos da descrição sucinta da actividade desenvolvida.-----

Prosseguindo, a Senhor Vereadora solicitou também esclarecimentos quanto à situação do processo relativo à homenagem aos Combatentes da Grande Guerra e das ex-colónias.-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer, relativamente à não realização do Congresso da AIP, que desconhecia as razões pelas quais o mesmo não vai acontecer, até porque a Guarda dispõe das instalações necessárias, tanto mais que, recentemente, há cerca de 15 dias, se havia realizado um Congresso Nacional de Pneumologia, que aliás até foi Internacional. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar novamente qual o motivo da não realização do congresso. -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu que quer a capacidade do T.M.G., quer a capacidade Hoteleira da Cidade se manteve. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que, ainda que congratulando-se com a realização do Congresso de Pneumologia, referiu que se tratavam de Congressos muito diferentes e com efeitos multiplicadores, em termos de desenvolvimento, também muito distintos, um numa área muito específica da saúde e outro numa área global de desenvolvimento. -----

Recordando que o Interior se está à desertificar e a despovoar, bem como a necessidade de criar empregos e condições para que não se verifique uma deslocalização dos jovens para o litoral, a Senhora Vereadora chamou a atenção para a importância da realização de um Congresso da Actividade Empresarial das Regiões, que poderia funcionar como uma alavanca importante para atrair novos investimentos. -----

Concluindo, a Senhora Vereadora voltou a salientar o facto de que a forma como todos os congressistas e convidados para o Congresso foram informados da sua não realização na Guarda, e tal como aconteceu a si própria, ficaram com a ideia de que na Cidade da Guarda não há alojamentos, pelo que ou avaliaram mal a situação ou então foram surpreendidos, pelo que reforçou a sua preocupação neste facto. -----

Usou da palavra o senhor Presidente para informar que quer a Guarda quer a Região têm capacidade para o efeito.-----~

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para reafirmar o efeito negativo e prejudicial que esta situação representa para a Guarda. -----

Esta, disse, é uma preocupação de todos, relativamente a uma questão estrutural, que se verifica hoje e que se vem arrastando e que a Guarda não conseguiu ultrapassar. Esta é a preocupação que disse pretender manifestar. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente que concordando com o facto de ser uma preocupação de todos, reafirmou o desconhecimento dos motivos que levaram a AIP a agir da forma como agiram, até porque todos os industriais do sector desmentem a incapacidade referida. -----

Por outro lado, recordou também que todos foram já congressistas e que sabem que hoje é importante ficar próximo do local de realização do congresso entre 20 a 30 minutos. -----

Recordou também que na Guarda têm sido feitos congressos noutros sectores, congressos esses que têm sido os grandes embaixadores das condições de que a Guarda dispõe para a realização dos eventos desta natureza, nomeadamente em termos de infra-estruturas e acessibilidades. -----

Quanto à questão do endividamento e da “lista negra do endividamento”, o Senhor Presidente informou que relativamente ao ano de 2007 o mesmo está devidamente controlado, esperando que até ao fim do corrente ano não aconteçam surpresas idênticas às que aconteceram no ano passado, na altura em que o mesmo estava controlado. -----

Prosseguindo, referiu o grande esforço e rigor necessário para controlar os custos, o que a Câmara tem feito, - salientando que quando for tempo de abundância também vai ser necessário igual esforço -, e que, se se tivesse esbanjado dinheiro, não teria sido possível reduzir a dívida em cerca de 6.5000.000,00 € - (Seis Milhões e Quinhentos Mil Euros), valor que se entende como importante e significativo no saneamento financeiro das contas da Autarquia.-----

Quanto às questões colocadas relativamente às dívidas com as Juntas de Freguesia, o Senhor Presidente disse entendê-las um pouco como absurdas, isto porque os Protocolos são apreciados e aprovados pelo Executivo em reunião de Câmara, sendo que toda a informação sobre os mesmos é disponibilizada, pelo que é uma questão de se fazer um somatório de todas as deliberações tomadas, relativamente a todos os Protocolos e às transferências, sendo necessário compreender que cada transferência que se faz para cada Junta de Freguesia é objecto, necessariamente, de um Protocolo. -----

Prosseguindo referiu não compreender qual é a dúvida que se levanta relativamente às Juntas de Freguesia, até porque, conforme referiu anteriormente, os Protocolos são apreciados e aprovados pelo Executivo em reunião de Câmara e porque essas mesmas dívidas estarão vertidas no Orçamento para 2008. -----

Relativamente aos trabalhadores esclareceu que todos estão organicamente dependentes dos diversos Departamentos e que a actividade desenvolvida pelos mesmos é a própria do conteúdo funcional que o Departamento prevê. -----

Relativamente à questão dos Combatentes da Grande Guerra, o Senhor Presidente informou ter sido pedida ao Sr. Chefe do Estado Maior das Forças Armadas a listagem de todos os soldados combatentes que faleceram na Guerra colonial e que assim que a Câmara esteja na posse de toda essa informação, se procederá conforme o Executivo havia decidido. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu não se sentir esclarecida pelas respostas prestadas pelo Senhor Presidente, recordando que as preocupações manifestadas não são só as dos Senhores Vereadores do P.S.D., mas resultam também das reuniões de trabalho havidas com os representantes das Juntas de Freguesia. -----

Por outro lado, disse não questionar o facto de os Protocolos serem apreciados pelo Executivo, mas sim o facto de, desde a sua aprovação até à sua execução decorrer

um tempo abismal, e é isso que pretende ver esclarecido, a título de exemplo, a Senhora Vereadora referiu-se aos Protocolos aprovados na mesma reunião, um relativo à Junta de Freguesia do Adão e outro à Junta de Freguesia de Vila Soeiro, e questionou qual o motivo pelo qual um deles já estava em execução e o outro ainda não.-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que essa informação se encontra vertida quando, trimestralmente, são apreciados os documentos relativos às actividades trimestrais do Executivo.-----

Por outro lado, nem todos os Protocolos que se fazem são eficazes de imediato, por dificuldades financeiras e porque estão definidas prioridades, que no corrente ano foram as intempéries e as situações anómalas que aconteceram, e no caso, esses Protocolos tiveram prioridade. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para esclarecer que, quando os Senhores Vereadores são questionados quanto aos motivos pelos quais uma Junta de Freguesia já tem um protocolo em execução e outra não, quando os dois protocolos foram assinados no mesmo dia, necessitam de ter informação sobre a matéria. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para referir que em seu entendimento o processo relativo à assinatura dos protocolos é muito claro e simples.-----

É feita uma proposta, que é posteriormente apreciada pelo Executivo e após aprovação da mesma, a proposta é remetida para o Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, onde se elabora o protocolo, que é posteriormente assinado e a dívida está então assumida pela Câmara Municipal da Guarda. -----

Relativamente à questão dos protocolos e das verbas recebidas pelas Juntas de Freguesia, o Senhor Vereador recordou ter tido a oportunidade de esclarecer, relativamente a uma Junta de Freguesia em particular, a Ramela, e pese embora a

mesma tenha mudado de partido político, que em 2006 o valor transferido foi o dobro do transferido em 2005. -----

Prosseguindo, o Senhor Vereador disse que os procedimentos adoptados são os correctos e são transparentes, e que a informação necessária aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia é disponibilizada pelo Gabinete de Atendimento às Juntas de Freguesia, que informa quais os protocolos assinados, ou por assinar.--

Continuando, o Senhor Vereador referiu existir uma outra questão que é o facto de haver uma avaliação, por parte dos Serviços Técnicos, e um acompanhamento da obra, para verificar se as verbas estão ou não em condições de serem transferidas.--

Por outro lado, recordou também que houve protocolos de 1999 que foram submetidos à apreciação do executivo para descabimentação, por não terem merecido qualquer execução, tendo previamente sido questionadas as Juntas de Freguesias se pretendiam executar as obras ou se pretendiam afectar a verba a outro protocolo.-----

Concluindo o Senhor Vereador salientou uma vez mais que o processo era claro e transparente e que o Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia disponibiliza todas estas informações.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que entende como um direito legítimo e que é importante para os Senhores Vereadores, terem conhecimento do ponto da situação quanto às 55 Freguesias, pelo que se está feito, então será só fotocopiar o mesmo e fornecê-lo aos Senhores Vereadores.-----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – CARLA ISABEL PEREIRA REIS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:--

Foi presente um processo em nome de Carla Isabel Pereira Reis, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de

Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização Quinta da Treija – lote 2, n.º4 – Guarda, cujo valor é de 135.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou emitir a declaração de Reconhecimento Prévio do pedido de isenção do pagamento de IMT.-----

1.2- HUGO MANUEL SANCHES FERREIRA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Hugo Manuel Sanches Ferreira, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita no Bairro Nossa Senhora de Fátima – Lameiro da Estação n.º62 – Bloco Dtº - R/C Dtº – Guarda, cujo valor é de 135.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou emitir a declaração de Reconhecimento Prévio do pedido de isenção do pagamento de IMT.-----

1.3 – JOSÉ MÁRIO MARQUES AMADO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:

Foi presente um processo em nome de José Mário Marques Amado, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita no Bairro Nossa Senhora de Fátima – Lameiro da Estação n.º62 – Bloco Esqº - R/C Dtº – Guarda, cujo valor é de 145.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou emitir a declaração de Reconhecimento Prévio do pedido de isenção do pagamento de IMT.-----

1.4 – LUÍS MIGUEL CARDOSO DIREITO DA GRAÇA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Luís Miguel Cardoso Direito da Graça, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização do Pinheiro - Rua Dr. Sérgio Vieira de Melo n.º38 – Guarda, cujo valor é de 237.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou emitir a declaração de Reconhecimento Prévio do pedido de isenção do pagamento de IMT.-----

1.5 – MARCO PAULO GOMES GASPAR FERREIRO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Marco Paulo Gomes Gaspar Ferreira, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita no Bairro Nossa Senhora de Fátima – Lameiro da Estação n.º62 – Bloco Esqº - 1ºDtº – Guarda, cujo valor é de 145.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou emitir a declaração de Reconhecimento Prévio do pedido de isenção do pagamento de IMT.-----

1.6 – C.C.D.R.CENTRO – AUTO DE NOTICIA DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º124/07 – EPNA DA GUARDA – FÁBRICA TAVARES: ---

Foi presente um ofício da CCDR Centro no qual se dá conhecimento do Auto de Notícia de Contra-Ordenação N.124/07, levantado pela EPNA à empresa Têxtil Manuel Rodrigues Tavares, S.A. por se verificar anomalias no funcionamento da estação de pré-tratamento daquela firma, que estava a descarregar para o Rio Diz, pondo em causa a saúde pública.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para referir que em seu entendimento, para além de tomar conhecimento do documento, deveria haver uma tomada de posição quanto a esta matéria, tanto mais que o assunto foi já apreciado diversas vezes.-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que conforme o acordo, os efluentes, após um pré tratamento, seriam enviados a uma ETAR. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que referiu que a solução técnica do problema passa pela solução apresentada, mas que inicialmente se previa a construção de uma outra estrutura, que não foi construída. -----

Prosseguindo, a Senhora Vereadora informou que a solução prevista pelos SMAS, e já existente na altura, é a execução da ligação à ETAR de S. Miguel, pelo que o Executivo deverá ponderar esta situação.-----

Concluindo, a Senhora Vereadora esclareceu ainda que a denúncia, desta vez, foi feita pelo Sr. Presidente da QUERCUS, mas que existem outras feitas pelo próprio Pelouro do Ambiente. -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu ser entendimento que este assunto não é exclusivo da Câmara ou dos SMAS, pelo que é necessário sentar à mesa a Câmara

Municipal, a Empresa Tavares, - empresa responsável pelo tratamento primário -, e o explorador, que é a Empresa Águas do Zêzere e Côa, que são as três partes que têm que encontrar a solução técnica, porque para a Câmara, tecnicamente o importante é que a legislação em vigor seja cumprida e os parâmetros fixados para o pré-tratamento sejam assegurados, momento a partir do qual é o concessionário que tem que perceber e saber onde e em que ETAR, em que órgão de tratamento é que podem ser recebidos os efluentes. -----

Concluindo, o Senhor Presidente referiu ser importante agendar uma reunião com as partes envolvidas na questão. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou promover uma reunião a realizar entre as partes (Câmara Municipal – SMAS – Fábrica Tavares – Águas do Zêzere e Côa), com vista a encontrar uma solução que determine a resolução deste assunto. -----

1.7 – GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL – HABITAÇÕES DO RIO DIZ – ANTIGA FÁBRICA TAVARES – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Da reunião de 14 de Julho de 2007 de cuja acta se junta cópia não ficou esclarecido o motivo que permitiu que durante vários anos os inquilinos destas habitações tivessem isentos de pagamento de rendas. No entanto a acta vincula a Câmara como proprietária dos imóveis a encarregar o D.E.M. a efectuar uma vistoria e mandar executar as obras que se tornem urgentes às normais condições de habitabilidade. --
Face a este compromisso, sou de opinião que, as obras referenciadas nesta vistoria sejam executadas, dotando desta forma as habitações com o mínimo de condições de habitabilidade. Não posso deixar de referir que estas habitações pertencem ao património da Autarquia e não são habitações sociais. -----

Na candidatura que a Câmara fez ao PROHABITA apenas dois moradores desta quinta foram incluídos. Os restantes usufruem de rendimentos superiores o que implica a sua inelegibilidade.” -----

Sobre este assunto recaíram ainda as seguintes informações do DEM e do Pelouro do Ambiente, respectivamente: -----

“As obras objecto de orçamento, encontram-se designadas na informação da senhora Eng.^a Mónica, com o item de obras propostas para cada um das casas. -----

Genericamente, consistem em trabalhos de reparação das coberturas, das paredes exteriores, execução de uma casa de banho e regularização do sistema de drenagem de esgotos.” -----

“Cumpre-me informar V.Ex.^a. que após conversa telefónica com o senhor Eng. Ascensão o mesmo referiu que em reunião conjunta com o senhor Eng. Caldeira, D^a. Lurdes Saavedra e o próprio, no dia 9 de Novembro, foi acordado que as fossas sépticas em questão passariam a fazer parte do Programa de limpeza de fossas dos SMAS, sendo as mesmas monitorizadas pelos serviços dos SMAS. Uma vez que, para esta zona não se encontram aprovados Planos de Urbanizações futuras não havendo portanto um planeamento exacto da rede de saneamento local, verificou-se ser esta a solução mais eficaz e rápida de momento.” -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para informar que quando foram adquiridos os terrenos e os imóveis foram adquiridos se verificou que os mesmos necessitavam de reparações no montante de 9.000,00 €- (Nove Mil Euros), tendo sido por si assumido, junto dos arrendatários, que desde a data da escritura até Março findo, não seriam pagas as rendas, data a partir da qual começariam as mesmas a ser pagas.-----

Coloca-se agora a questão dos mesmos terem de pagar essas rendas referentes ao período entre a escritura e Março, situação que entende como injusta, uma vez que

nem a Câmara Municipal, nem o antigo proprietário, a Firma Tavares, exigiram as mesmas. -----

Interveio o Senhor Presidente para informar que estavam já a pagar as rendas mas que era necessário fazer a consolidação das mesmas.-----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para referir que existia mais uma questão que era a ligação do saneamento da “Antiga Casa da Cantina”, tendo-se, em reunião com os SMAS, chegado à conclusão que neste momento não valia a pena fazer a ligação aos esgotos e tendo os SMAS assumido o compromisso de proceder à limpeza de uma forma calendarizada. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que se tratava de aprovar a intervenção. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para concordar, acrescentando que se devia decidir também quanto à situação da regularização de rendas a partir de Março.-----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a intervenção, assumindo os custos, devendo as rendas começar a ser cobradas a partir da data de conclusão das obras. -----

1.8 – HGV – HOTELARIA E TURISMO, LDª (HOTEL VANGUARDA – ALIENAÇÃO DO LOTE Nº4 NA AV. MONSENHOR MENDES DO CARMO – AVALIAÇÃO – INFORMAÇÃO DO DPU: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

AVALIAÇÃO DE TERRENO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. No seguimento do ultimo parecer técnico, onde referia a necessidade dos procedimentos obrigatórios para que possa ser efectuada a sua alienação a particulares, procedeu-se à avaliação do terreno referido em epígrafe, que de acordo com o P.D.M. está situado em área urbana, servido por todas as infra-estruturas.----

2. De acordo com a portaria n.º 1152/2006 de 30 de Outubro, o custo de construção da habitação para a Guarda é de 703,69€/m², por área útil de construção. -----

3. A presente avaliação é elaborada com base na Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, (Aprova o Código das Expropriações). -----

3.1 – Tendo em conta as áreas constantes no quadro síntese do loteamento para o lote 4, com uma área do lote de 740.0m², uma área bruta de construção de 504.0m², e uma implantação de 168.0m², chegamos ao valor do terreno: -----

3.2 – Segundo o alvará de loteamento para o lote 4, está previsto 3 Pisos, 3.0(pisos)x100%x703.69€/m²x90% = 1899.96€/m²-----

3.3 – As infra-estruturas, de acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 26º da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro será: -----

(15%+1.5%+0.5+1.0%+1.5%+1.0%+0.5%+1.0%+1.0%) x 1899.96€/m² = 436.99€/m²-----

3.4 – A área de construção é de 504.0m² logo: 504.0m² x 436.99€/m² = 220242.96€. -----

3.5 – De acordo com o n.º 10 da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, admite-se um factor correctivo de 15% face à inexistência do risco e do esforço, o valor final do terreno será: -----

4. Assim, temos 220242.96€ x 85% = 187206.52€ (valor do lote 4).” -----

A Câmara deliberou aprovar e alienar em hasta pública nos termos propostos na informação técnica. -----

1.9 – HGV – HOTELARIA E TURISMO, LDª (HOTEL VANGUARDA – ALIENAÇÃO DO LOTE Nº5 NA AV. MONSENHOR MENDES DO CARMO – AVALIAÇÃO – INFORMAÇÃO DO DPU: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

AVALIAÇÃO DE TERRENO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. No seguimento do ultimo parecer técnico, onde referia a necessidade dos procedimentos obrigatórios para que possa ser efectuada a sua alienação a particulares, procedeu-se à avaliação do terreno referido em epígrafe, que de acordo com o P.D.M. está situado em área urbana, servido por todas as infra-estruturas.----

2. De acordo com a portaria n.º 1152/2006 de 30 de Outubro, o custo de construção da habitação para a Guarda é de 703,69€/m², por área útil de construção.-----

3. A presente avaliação é elaborada com base na Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, (Aprova o Código das Expropriações). -----

3.1 – Tendo em conta as áreas constantes no quadro síntese do loteamento para o lote 5, com uma área do lote de 698.0m², uma área bruta de construção de 638.0m², e uma implantação de 179.0m², chegamos ao valor do terreno: -----

3.2 – Segundo o alvará de loteamento para o lote 5, está previsto 4 Pisos, 4.0(pisos) x 100%x703.69€/m² x 90% = 2533.28€/m² -----

3.3 – As infra estruturas, de acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 26º da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro será: -----

(15%+1.5%+0.5+1.0%+1.5%+1.0%+0.5%+1.0%+1.0%) x 2533.28€/m² = 582.65€/m²-----

3.4 – A área de construção é de 638.0m² logo: 638.0m² x 582.65€/m² = 371730.70€.-----

3.5 – De acordo com o n.º 10 da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, admite-se um factor correctivo de 15% face à inexistência do risco e do esforço, o valor final do terreno será: -----

4. Assim, temos 371730.70€ x 85% = 315971.09€ (valor do lote 5).” -----

A Câmara deliberou aprovar e alienar em hasta pública nos termos propostos na informação técnica. -----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL – SOLICITAÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

A senhora Maria Olinda Veloso Ascensão Antunes, veio solicitar que esta Câmara Municipal lhe oferte cinco manuais escolares para um dos seus filhos.-----

É uma senhora viúva e mãe de três de filhos menores (oito, catorze e dezasseis ano): o João Marcelo Ascensão Antunes, aluno da Escola E.B.1 do Bonfim, a Marlene Inês Ascensão Antunes, desempregada e à espera que a chamem para frequentar um curso de formação profissional e o Fábio André Ascensão Antunes, aluno da Escola Secundária da Sé.-----

O João candidatou-se ao subsídio de estudo e ficou inserido no escalão A; o Fábio ficou igualmente no escalão A, no entanto a Escola (da Sé) não oferece os manuais escolares na sua totalidade, pelo que lhe faltam cinco.-----

O agregado familiar tem um rendimento per capita de 79,10 Euros pelo que não consegue suportar o custo dos referidos manuais, 74,91 Euros.-----

Sou de opinião que esta Câmara Municipal ofereça os manuais em falta ao referido aluno.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir os custos.-----

2.2 – CENTRO DA NATUREZA/ESPAÇO EDUCATIVO FLORESTAL – FÉSTA DA ABÓBORA – RELATÓRIO SUMÁRIO:-----

Foi presente para apreciação o relatório sumário respeitante à “Festa da Abóbora” devidamente elaborado pelo Centro da Natureza/Espaço Educativo Florestal, desta Câmara Municipal.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3 – ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA GUARDA – EVENTOS DESPORTIVOS/ 2007 – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Associação de Atletismo da Guarda no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a organização de provas de atletismo, levadas a efeito a nível distrital e regional, no ano de 2007.-----

Para o efeito anexa um mapa discriminatório do número de atletas, nas categorias de Infantis, Iniciados e Juvenis, que têm participado em algumas destas provas.-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 1.000,00 Euros (mil euros).----

2.4 – CENTRO CULTURAL “OS SERRANOS” – U.S.A. – EDIÇÃO DO LIVRO “ O ANJO DE BORDÉUS” – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício do Centro Cultural “Os Serranos” – U.S.A., no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal com a aquisição de alguns exemplares do livro “O Anjo de Bordéus” – Luís Pires, a fim de custear as despesas com a sua edição, cujo custo por unidade se cifra no valor de 7,00 Euros.-----

A Câmara deliberou apoiar com a aquisição de 60 livros. -----

2.5 – CLUBE DE MONTANHISMO DA GUARDA – 4ª EDIÇÃO DA INVERNAL DE BTT – CIDADE DA GUARDA – PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício do Clube de Montanhismo da Guarda no qual se solicita o apoio logístico e financeiro, no montante de 750,00 Euros, para custear as despesas com a organização da actividade Invernal de BTT – Cidade da Guarda, a levar a efeito no dia 25 de Novembro de 2007.-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros). -----

2.6 – GUARDA FUTEBOL CLUBE – PEDIDO DE APOIO PARA ACTIVIDADES:-----

Foi presente um ofício do Guarda Futebol Clube, no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com o desenvolvimento das suas actividades desportivas. -----

Sobre este assunto recaiu a seguinte informação do Gabinete de Desporto:-----

INFORMAÇÃO

A Guarda Futebol Clube, após um interregno ao nível da prática desportiva regular, na época 2006/2007, retomou a sua actividade desportiva na presente época, inscrevendo na Associação de Futebol da Guarda 4 equipas (escolinhas, infantis, seniores 2ª divisão distrital e seniores distrital de futsal), estando a preparar a entrega do respectivo Plano de Actividades da época 2007/2008, para posterior análise da Autarquia e atribuição do respectivo subsídio, no orçamento de 2008.----

Após conversa com o Presidente da Direcção do Clube, fui informado do seguinte:

Dado que o possível subsídio a contemplar no orçamento de 2008, só estará disponível a partir de Janeiro e como as actividades já tiveram início, vêm solicitar à Autarquia, a possibilidade de um adiantamento do subsídio previsível para 2008, em virtude de estarem com algumas dificuldades financeiras. O valor que eventualmente poderão vir a receber no decorrer deste ano, seria posteriormente abatido no orçamento desta colectividade para 2008.-----

Mais se informa, que de acordo com as actividades previstas por esta colectividade para a época 2007/2008 e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Participações à Prática Desportiva, o subsídio será no valor de 20.500,00 Euros. De referir, que esta colectividade foi contemplada no orçamento de 2007 com um subsídio no valor de 500,00 Euros, que ainda se encontra por liquidar. ----

No entanto, parece de solicitar ao sector da contabilidade, se esta situação poderá ser exequível. Quanto ao possível valor a conceder, V.Ex.^a. decidirá.” -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 7.000,00 Euros (sete mil euros). -----

**2.7 – REGIÃO DE TURISMO DA SERRA DA ESTRELA (RTSE) –
DORMIDAS TURÍSTICAS NA CIDADE DA GUARDA NO ANO DE 2006 –
INFORMAÇÃO :-----**

Foi presente um ofício da Região de Turismo da Serra da Estrela (RTSE) no qual se informa que a evolução das dormidas turísticas registadas nas unidades hoteleiras da cidade da Guarda, teve o maior aumento anual dos últimos dez anos; 11,9% foi o crescimento verificado de 2005 para 2006 considerando-se uma evolução percentual excelente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.8 – APGUR – AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DA GUARDA E A
ADEFES – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS
DA ENCOSTA DA SERRA – FEIRA DA CASTANHA E DA MICOLOGIA –
PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Agência para a Promoção da Guarda e ADEFES, no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a organização da feira da castanha e da micologia, a levar a efeito nos dias 24 a 27 de Novembro, na Praça Luís de Camões, nesta cidade.-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 4.000,00 Euros (quatro mil euros).-----

3. FORNECIMENTOS

**3.1 – AQUISIÇÃO DE DOIS MIDI AUTOCARROS – CONCURSO
PÚBLICO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA – NOMEAÇÃO DE JÚRI: -----**

Foi presente o processo respeitante ao concurso em epígrafe acompanhado do seguinte despacho da Presidência:-----

DESPACHO

Nomeação de Júri – Concurso Público de Locação Financeira – Aquisição de dois
Midi – Autocarros -----

De acordo com o que dispõe o artº 90ª do Dec. Lei 197/99 de 8/6, aplicável por força do disposto no artº127, designo o Júri para o presente concurso, o qual procederá à realização de todas as operações inerentes ao mesmo, com a seguinte constituição:-----

Presidente: Vereador, Vitor Manuel Fazenda dos Santos -----

Vogal: Director de Departamento Financeiro, José Alberto Sales Afonso -----

Vogal: Chefe de Divisão Financeira, Amélia Maria M. Simão Silva -----

Vogal suplente: Director de Departamento de Equipamentos, Fernando Coutinho Caldeira -----

Vogal suplente: Responsável pela Gestão de Frotas, Carlos Rodrigues. -----

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri é substituído pelo vogal, Director de Departamento Financeiro, José Alberto Sales Afonso. -----

Audiência prévia (delegação)-----

Nos termos do disposto no n.º3 do artº108º, aplicável por força do disposto no artº 127º, ambos do já referido diploma legal, a realização da audiência escrita dos concorrentes é delegada no Júri.”-----

A Câmara deliberou aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e ratificar o despacho da Presidência que nomeia o Júri do concurso. -----

3.2 – ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS – APRECIACÃO DA ACTA DA HASTA PÚBLICA:-----

Foi presente de novo o processo de alienação em hasta pública de viaturas municipais, identificadas no edital datado de 1 de Outubro, do ano em curso, agora acompanhado da “Acta da hasta pública” elaborada pela comissão nomeada da qual consta o seguinte: -----

“Aberta a praça constatou-se não haver nenhuma proposta. -----

Passou-se à arrematação do lote n.º1, a qual ficou deserta. -----

Posteriormente pôs-se em arrematação o lote n.º2 uma Toyota Dyna de matrícula NO-21-61 que foi arrematada pela Junta de Freguesia de Vila Cortês do Mondego por 500,00 Euros valor base de licitação anunciado.-----

Passou-se de seguida à arrematação do lote n.º3 a qual ficou deserta.-----

De seguida passou-se à arrematação do lote n.º4, uma Renault Trafic de matrícula 59-28-DS, pelo valor base de licitação 300,00 Euros, que foi arrematada pela Freguesia de Gonçalo. -----

A Comissão adjudicou provisoriamente o lote n.º2 à Freguesia de Vila Cortês do Mondego por 500,00 Euros e o lote n.º4 à Freguesia de Gonçalo por 300,00 Euros, tendo essas entidades pago de imediato 25% do valor da adjudicação provisória. ---

A Comissão deliberou ainda remeter o processo à reunião de Câmara Municipal para a adjudicação definitiva dos lotes 2 e 4 e colocar os restantes lotes em nova hasta pública.”-----

A Câmara deliberou ratificar a acta da hasta pública e adjudicar definitivamente os lotes 2 e 4 à Junta de Freguesia de Vila Cortês do Mondego e Junta de Freguesia de Gonçalo, respectivamente. -----

Deliberou ainda colocar de novo em hasta pública os restantes lotes. -----

4. JUNTAS DE FREGUESIA

4.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO – REMODELAÇÃO DA REDE DE FONTANÁRIOS DA FREGUESIA – PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 5.500,00 Euros para custear as despesas com a obra de remodelação da rede de fontanários daquela freguesia. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 5.500,00 Euros (cinco mil e quinhentos euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

**4.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DA AV. DOS CESTEIROS – TROÇO: PONTE – GONÇALO – PEDIDO DE
APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito na Av. dos Cesteiros, naquela freguesia e cujo orçamento da EDP se cifra no montante total de 3.201,20 Euros. -----

A Câmara deliberou apoiar e participar com 50% do orçamento no montante de 1.600,60 Euros (mil e seiscentos euros e sessenta cêntimos). -----

**4.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL – AQUISIÇÃO DE
HERBICIDAS E COMBUSTÍVEIS – PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio para aquisição de herbicidas, equipamentos e combustíveis para realizar obras de melhoramentos na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

A Junta de Freguesia de São Miguel vem solicitar uma verba para aquisição de herbicidas e combustíveis para o tractor e equipamento de corte e limpeza. -----

Atendendo que a área que a Junta de Freguesia tem a seu cargo é efectivamente grande, houve a necessidade de ser adquirida um atomizador para articular ao tractor agrícola o que implica um acréscimo de custos, nomeadamente nos combustíveis. -----

Para aquisição dos produtos atrás referidos estimam-se os seguintes custos:-----

Aquisição de herbicidas – 1.000,00 Euros -----

Aquisição de combustíveis 1.000,00 Euros -----

Total – 2.000,00 Euros (dois mil euros).” -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 2.000,00 Euros (dois mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo.-----

4.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO DA CARNE – RECONSTRUÇÃO DE MURO – RUA DA FONTE NOVA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 2.500,00 Euros, para custear as despesas com a obra de recuperação de um muro de suporte, que ruiu junto ao cruzamento da rua da Fonte Nova com a rua da Igreja, naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM:-----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.^a que, após deslocação ao local verifiquei que o muro em causa se encontra caído.-----

Assim perante esta situação foi efectuada uma medição no local dos materiais e mão de obra para a execução do muro de suporte, obtendo-se uma estimativa relativa ao seu custo no montante de 2.432,25 Euros, para a realização dos trabalhos referidos conforme mapa de medições em anexo.”-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 2.432,25 Euros (dois mil quatrocentos e trinta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo.-----

4.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE VELA – EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA E.M.528 – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de recuperação de um muro de suporte que ruiu junto à E.M. 528, entre a igreja e o cemitério, naquela freguesia. --

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM:-----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.^a que, após deslocação ao local verifiquei que o muro em causa se encontra caído.-----

Assim perante esta situação foi efectuada uma medição no local dos materiais e mão de obra para a execução do muro de suporte, obtendo-se uma estimativa relativa ao seu custo no montante de 3.000,00 Euros, para a realização dos trabalhos referidos conforme mapa de medições em anexo.”-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 3.000,00 Euros (três mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo.-----

4.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA SOEIRO – ABRIGO NAS PARAGENS DE AUTOCARRO – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de restauro de um abrigo de passageiros, construído em pedra, existente na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, do seguinte teor:-----

“Em relação ao assunto mencionado em epígrafe e após visita ao local, sou de parecer que o abrigo de passageiros existente em Vila Soeiro, construído em alvenaria de pedra, necessita de algumas obras de restauro, nomeadamente a substituição das telhas e o refechamento das juntas e colocação de um banco a fim de proporcionar algum conforto aos utentes.-----

Para a execução dos referidos trabalhos resulta uma estimativa de custo como indicado no quadro seguinte, de 695,00 Euros.”-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 695,00 Euros (seiscentos e noventa e cinco euros) com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5. OBRAS PÚBLICAS

5.1 – ARRANJO EXTERIOR DA ESCOLA DO 1º CEB DO CUBO – RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma José Marques Chupa, por contrato n.º12/02 de 1 de Março de 2002, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter

verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

**5.2 – ARRANJOS EXTERIORES DA ESCOLA PRIMÁRIA DO CUBO –
RECEPÇÃO DEFINITIVA:**-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma José Marques Chupa, por contrato n.º132/00 de 8 de Novembro de 2000, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

**5.3 – ARRUEAMENTOS EM GONÇALO JUNTO À ESCOLA – RECEPÇÃO
DEFINITIVA:**-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, por contrato n.º64/99, de 3 de Agosto de 1999, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

**5.4 – ESTÁDIO MUNICIPAL DA GUARDA, BANCADAS E SERVIÇO DE
APOIO – 2ª FASE – RECEPÇÃO PROVISÓRIA/DEFINITIVA:**-----

Foi presente o auto de recepção provisória/definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., por contrato n.º1/99 de 1 de Janeiro de 1999 e contratos adicionais n.ºs 62/00 de 8 de Maio e 106/00 de 25 de Setembro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos

os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

5.5 – ESTRADA MUNICIPAL ALDEIA SANTA MADALENA / LIMITE DO CONCELHO – RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, por contrato n.º22/98 de 7 de Abril de 1998 e contrato adicional n.º46/01 de 28 de Maio, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida definitivamente.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

5.6 – PAVIMENTAÇÃO NA FEIRA AO AR LIVRE – RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda, por contrato n.º48/02 de 17 de Setembro de 2002, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

5.7 – PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DO PAÇO DO BIU – GUARDA – RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., por contrato n.º105/00, de 25 de Setembro de 2000, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em

conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

5.8 – PAVIMENTAÇÃO DA RUA D. SANCHO – GUARDA – RECEPÇÃO

DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., por contrato n.º104/00 de 25 de Setembro de 2000, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

5.9 – PAVIMENTAÇÃO DA RUA RUI DE PINA – GUARDA – RECEPÇÃO

DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., por contrato n.º78/00 de 30 de Junho de 2000, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

5.10 – PAVIMENTAÇÃO DA RUA RUI DE PINA – GUARDA –

TRABALHOS COMPLEMENTARES – RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., por contrato n.º60/01 de 31 de Julho de 2001, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em

conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

5.11 – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO CHAFARIZ E ÁREA ENVOLVENTE – QUINTA DOS BENTOS – GUARDA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma António José Baraças, por contrato n.º53/04 de 27 de Setembro de 2004 e contrato adicional n.º26/07 de 8 de Agosto de 2007, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida provisoriamente. -

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

5.12 – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO CHAFARIZ E ÁREA ENVOLVENTE – QUINTA DOS BENTOS – GUARDA – CONTA FINAL DA OBRA: -----

Foi presente uma informação do D.O.M. na qual se informa que o custo da obra acima mencionada se cifrou no montante total de 83.664,19 Euros (oitenta e três mil seiscientos e sessenta e quatro euros e dezanove cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5.13 – REQUALIFICAÇÃO DE PRACETA JUNTO À POLICIA JUDICIÁRIA – AVENIDA NUNO DE MONTEMOR – ESTACIONAMENTO – INFORMAÇÃO DO DEM: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo D.E.M. desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto e executar a obra por administração directa.-----

5.14 – RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DA E.M. 530 – 2ª FASE (SEQUEIRA – CASAL DE CINZA – POUSADE E ROCHOSO) – APRECIACÃO DO RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes. -----

A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia e não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação deliberou adjudicar definitivamente a obra à firma António Saraiva & Filhos, Lda, pelo montante de 124.192,05 Euros (cento e vinte e quatro mil cento e noventa e dois euros e cinco cêntimos) e um prazo de execução de 30 dias. -----

5.15 – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MINI-CAMPO POLIDESPORTIVO EM PÓVOA DO MILEU – APRECIACÃO DO RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes. -----

A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia e não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação deliberou adjudicar definitivamente a obra à firma A.R.L. – Construções, S.A., pelo valor de 28.091,82 Euros (vinte e oito mil e noventa e um euros e oitenta e dois cêntimos) e um prazo de execução de 30 dias. -----

5.16 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VALCÔVO – PANOIAS DE CIMA – NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, na qual se propõe a nomeação das seguintes Comissões de Abertura e Análise, para o concurso em epígrafe: -----

Comissão de Abertura

- Senhor Vereador Vitor Manuel Fazenda dos Santos (Presidente) -----
- Director do DOM, António Júlio Gomes Patrício -----
- Isabel Augusta Rito Soares Moreira Nabais (Secretária) -----
- **Suplente** – Senhor Arqtº. Vitor Manuel dos Santos Gama -----

Comissão de Análise

- Director do DOM, António Júlio Gomes Patrício -----
- Senhora Eng.ª Isabel Cristina Almeida Tadeu -----
- Senhora Eng.ª Carla Cristina Pereira Reis -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

6. OBRAS PARTICULARES

6.1 – JOSÉ FERNANDES GIL – AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO – ALDEIA DO BISPO – LEGALIZAÇÃO DE OBRAS – INFORMAÇÃO DO DPU:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de ampliação que o senhor José Fernandes Gil ilegalmente levou a efeito na sua habitação, sita em Aldeia do Bispo, agora acompanhado de uma exposição em que o requerente vem informar que uma parte da edificação em causa foi construída anterior a 1951 e uma vez que tem conhecimento de que a área onde se localiza a edificação deixará de pertencer à zona de leitos de cursos de água e zona ameaçada por cheias, vem solicitar que a Câmara suspenda o processo até à aprovação da revisão do PDM. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Na sequência do ofício n.º8035, de 28/08/2007, vem o requerente esclarecer eu parte da edificação foi construída antes de 1951. Refere ainda que “na revisão do PDM a área onde se localiza a edificação deixará de pertencer à zona de leitos de cursos de água e zona ameaçada pelas cheias...”-----

2. O facto de se tratar de uma obra de ampliação, com aumento da área de implantação, de um edifício de construção anterior a 1951, não altera a proposta de indeferimento da informação técnica de 07/08/2007. -----

3. Quanto a uma futura alteração do PDM, e caso venham a verificar-se as alterações referidas pelo requerente, poderá o presente processo merecer nova apreciação de acordo com a legislação à data em vigor.” -----

A Câmara deliberou deferir o pedido e suspender a apreciação do processo até à aprovação da revisão do PDM.-----

6.2 – JOSÉ DO SANTOS FERREIRA – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) – LUGAR DO BARROCAL, RAPOULA – PÊRA DO MOÇO – APRECIÇÃO DOS PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de ampliação que o senhor José dos Santos Ferreira ilegalmente levou a efeito na sua habitação, sita no lugar do Barrocal – Rapoula, freguesia de Pêra do Moço, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem, em resposta ao ofício n.º 5658 de 08-06-2007, apresentar projecto de arquitectura remodelado e projectos de especialidades relativamente à obra mencionada em epígrafe.-----

2. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que:-----

a) Não é apresentada ficha de dados estatísticos rectificadas.-----

b) É apresentado projecto de arquitectura remodelado com exclusão do anexo, parecendo estarem ultrapassados os inconvenientes anteriormente mencionados.----

c) Solicita isenção de apresentação de projecto de rede de distribuição de gás ao abrigo do n.º 2 do artigo 1º do Dec. Lei 521/99, de 10 de Dezembro, a qual dada a localização e pretensão a dar ao imóvel parece de aceitar. -----

d) Solicita isenção de apresentação de projecto de rede de telefone em virtude de o edifício estar a ser abastecido pela infra-estrutura em questão, apresentando ainda cópia de factura emitida pela PT Comunicações. Face ao tipo de operação e intervenção a efectuar no imóvel, parece de aceitar. -----

e) Os restantes projectos de especialidades por serem da responsabilidade do técnico que subscreve os respectivos termos de responsabilidade, estão em condições de anexar ao processo. -----

3. A ampliação que se pretende regularizar aparenta ter sido executada em data próxima à do licenciamento da habitação em 1993, antes da aplicação do Dec. Lei 196/89, de 14 Junho (RAN). *À data da sua execução não existiria qualquer inconveniente no seu licenciamento, estando cumpridas as condições mínimas exigíveis para o seu licenciamento.* A sua regularização não terá sido executada por desleixo do proprietário, que não solicitou o licenciamento da ampliação executada e também dos serviços de fiscalização da Câmara Municipal, que não detectaram a inconformidade da obra com o projecto então aprovado. -----

4. Face ao exposto e ao mencionado no ponto 6 da presente informação, parece de remeter o assunto à consideração superior. -----

Mais de informa que o projecto de arquitectura deverá ser completado com ficha de dados estatísticos rectificada.” -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto de acordo com a informação técnica. -----

6.3 – MANUEL AZEVEDO DE CARVALHO – DEMOLIÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS E CONSTRUÇÃO DE UM OUTRO EM ESPAÇO PÚBLICO – AV. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – INFORMAÇÃO PRÉVIA: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à demolição do quiosque de restauração e bebidas situado na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, propriedade do senhor Manuel Azevedo de Carvalho e no qual se solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de um outro estabelecimento similar, com nova localização, mas dentro daquele espaço público. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem, após reunião de 13/04/07, da qual estiveram presentes o próprio, o seu representante – Sr. Coimbra, o Sr. Vereador - Dr. Vítor Santos e o Sr. Director do DPU - Arqt.º Delfim, solicitar, a título prévio, informação sobre a viabilidade da realização de obras de demolição de um estabelecimento de restauração e bebidas instalado em espaço público e construção de um outro, com nova localização mas dentro desse mesmo espaço público .-----

2. Enquadramento da pretensão: -----

a. O estabelecimento a demolir encontra-se instalado sobre espaço público, mais precisamente em área de equipamento existente, segundo Carta de Ordenamento da cidade da Guarda. -----

b. O estabelecimento pretendido será implantado sobre a mesma área de equipamento, mas próximo da Avenida.-----

3. Análise da pretensão: -----

a. De acordo com a reunião mencionada no ponto 1 ficou acordado o seguinte “...o quiosque existente necessita urgentemente de ser demolido, tendo o requerente solicitado que o mesmo se mantenha em funcionamento enquanto não for substituído por um novo a localizar junto ao jardim, do lado da Estrada Nacional. O Sr. Manuel Azevedo de Carvalho comprometeu-se a contratar um técnico para elaborar o projecto, o qual deverá contactar o DPU, para definição das directrizes

da proposta a apresentar, tendo como base de referência a área actualmente ocupada.”-----

b. No âmbito da referida reunião o requerente solicita a título prévio, informação sobre a viabilidade da implantação e realização da pretensão.-----

Para o efeito o requerente/técnico justifica que: -----

- A implantação do novo estabelecimento irá ocupar 7 lugares de estacionamento, no entanto a demolição do estabelecimento existente irá proporcionar 9 lugares de estacionamento; -----

- A demolição do estabelecimento pré-existente libertará a frente das edificações a sul e a nova implantação permitirá a reorganização da estrutura viária da praça ao deslocar os estacionamentos para o lado das edificações e trazer as pessoas para a zona do jardim; -----

- O desenho arquitectónico da pretensão e a sua organização valorizará o espaço urbano existente. -----

c. Da análise efectuada aos elementos instrutórios é de referir que é pretendida a construção de um novo estabelecimento de restauração e bebidas, sobre espaço público, com uma área de implantação de 114.50m², superior à área de implantação do estabelecimento existente que é de 72.60m², sendo prevista uma lotação correspondente a 42 lugares sentados; -----

Tratando-se da ocupação e realização de obras em espaço público parece de remeter o assunto à reunião de Câmara Municipal, devendo ter-se em atenção ao: --

- Significativo aumento da área de implantação em relação ao estabelecimento existente, cerca de 42.00m²; -----

- Ao solicitado pelo requerente em só proceder à demolição do estabelecimento existente após o novo espaço estar em condições de funcionamento; -----

- Esta Câmara Municipal deverá reservar-se o direito de poder a qualquer momento ordenar a desocupação do espaço público caso o entenda. -----

4. Em face ao exposto parece de remeter o pedido do requerente à reunião do Executivo Municipal.-----

Mais se informa que, caso esta Câmara delibere favoravelmente à ocupação do espaço público para o fim pretendido o D.E.M. deverá pronunciar-se quanto à implantação pretendida, uma vez que parece que a mesma poderá vir a interferir com uma das árvores existentes no local.” -----

A Câmara deliberou aprovar nos termos e condições expressas na informação técnica. -----

6.4 – MARIA MANUELA DOS SANTOS COSTA E OUTROS – TERRENOS SEM CONDIÇÕES DE CONSTRUÇÃO FACE À EXPROPRIAÇÃO PARCIAL PARA A CONSTRUÇÃO DA VICEG – INFORMAÇÃO DO DPU:

Foi presente para apreciação o processo em que a senhora Maria Manuela dos Santos Costa e outros solicitam informação prévia sobre a construção de uma habitação unifamiliar que se pretende levar a efeito no lugar do Soito – Quinta da Ermidinha, nesta cidade. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DPU: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Terreno sem condições de construção face à expropriação parcial para a construção da Via de Cintura Externa da Guarda (VICEG)-----

Na sequência do superiormente solicitado, está presente para análise e informação, processo n.º E-23-7/10712 de 2007.09.04, onde é referido em exposição interposta pelos proprietários que se sentem lesados, dado que aquando do processo de expropriação, estes não foram indemnizados, no valor real do prédio, dado que este reunia condições de construção, que actualmente não têm, no âmbito do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

Para os devidos efeitos importa referir que consta em arquivo processo de Informação prévia n.º 03-2007/18, ao qual foi considerado de emitir parecer

desfavorável, por não cumprir com as condições de construção previstas no art.º 23.º do Regulamento de PDM, nomeadamente quanto à área da parcela de terreno igual ou superior a 5.000,00 m2, condição essa que dada a importância em termos de análise não foi acompanhada das demais, relacionada com a impossibilidade de serem licenciadas novas construções em regime de compropriedade, integração na paisagem e ser necessário garantir uma solução individual para as infra-estruturas, conforme artigos 22.º, 24.º e 25.º respectivamente do Regulamento atrás referido, situações estas que contudo poderão ser sanáveis. -----

Pese embora o incumprimento do pedido, à luz dos instrumentos de ordenamento do território, mais concretamente Plano Director Municipal, verifica-se a existência de uma situação, que ultrapassa o enquadramento técnico do pedido, em termos urbanísticos, pelo que deve este assunto ser ponderado em termos de enquadramento jurídico, no relativo à eventual “justiça”, de resolução da situação que teve a sua origem, na expropriação, já referida, e dos eventuais prejuízos causados. -----

Em síntese, dado que se está perante uma situação complexa, que ultrapassa as questões objectivas de enquadramento urbanístico da pretensão, considera-se ser de propor que o Executivo Municipal tome conhecimento desta questão, e caso assim seja superiormente entendido, discuta o assunto em presença no sentido de eventualmente, vir a ser tomada uma posição, sobre o mesmo.” -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que à data se verificaram várias situações similares. Quando se realizavam as expropriações para a execução da VICEG, ou se expropriavam os terrenos na sua totalidade,- que era o que as pessoas pretendiam -, quando não havia necessidade de o fazer, ou então se o terreno não fosse todo expropriado se o artigo tivesse características construtivas, autorizava-se a construção. -----

A situação presente é um desses casos onde a Câmara não expropriou a totalidade do terreno e onde o artigo inicial possuía os 5.000, pelo que se deveria solicitar um parecer do Sr. Consultor jurídico, em face da exposição apresentada. -----

A Câmara deliberou solicitar um parecer ao senhor Consultor Jurídico. -----

6.5 – PAULO JORGE SILVA TELES MELO – NOVA CONSTRUÇÃO – HABITAÇÃO – TAPADA DO DÃO – GONÇALO – INFORMAÇÃO PRÉVIA: -----

Este processo foi retirado da reunião para melhor informação técnica. -----

6.6 – PERFIL XXI, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDª - ESPAÇO PARA EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO – RUA FRANCISCO PISSARRA DE MATOS – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: ----

Foi presente o processo em que a firma Perfil XXI, Sociedade Imobiliária, Ldª. solicita licença para ocupação da via pública numa área de 15,44 m2, pelo prazo de um ano e seguintes, com a instalação de equipamento de ar condicionado, que pretende levar a efeito na Rua Francisco Pissarra de Matos, nesta cidade. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: -----

1. A firma requerente vem apresentar um pedido para colocação de equipamento de climatização, sob estrutura edificada, em espaço público (zona verde), localizada em área abrangida por alvará de loteamento. -----

2. Dos elementos apresentados, os quais não são totalmente esclarecedores, verifica-se que além da pretensão da ocupação da via pública é também pretendida a realização de obras neste espaço, as quais por ausência de enquadramento no artigo 4º do R.M.U.E. estão sujeitas a autorização administrativa, nos termos do disposto no ponto 3 do artigo 4º do R.J.U.E. -----

3. É referido em memória descritiva que a presente proposta pretende evitar a colocação de equipamentos sobre a fachada do edifício pelo que se optou por uma solução esteticamente mais favorável a qual se dissolve discretamente na envolvente, no entanto, tratando-se da ocupação e realização de obras em espaço público parece de remeter o assunto à reunião de Câmara Municipal, devendo esta Câmara Municipal reservar-se o direito de poder a qualquer momento ordenar a desocupação do espaço público caso o entenda. -----

4. Em face ao exposto parece de remeter o assunto à consideração superior, devendo, caso seja deliberado a autorização da ocupação do referido espaço público, notificar a firma requerente para instruir devidamente o processo nos termos do procedimento administrativo mencionado no ponto 2 da presente informação técnica.” -----

A Câmara deliberou autorizar a ocupação da via pública nos termos e condições expressas na informação técnica, devendo liquidar as respectivas taxas.-----

7. LOTEAMENTOS

7.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DO DEÃO – ALTERAÇÕES À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 5/90 E CERTIDÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO 13 DE JUNHO DE 2003, SOLICITADAS PELA JUNTA DE FREGUESIA – INFORMAÇÃO DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão pretende levar a efeito naquela localidade agora acompanhado de uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Alterações à licença de operação de loteamento - Alvará 5/90 e Certidão de operação de loteamento 13 de Junho de 2003, solicitadas pela Junta de Freguesia. -----

Na sequência de diversos requerimentos da Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão, onde é solicitado o apoio técnico de realização de projecto de alterações às operações de loteamento em epígrafe indicados, e após diversas reuniões com os membros e Presidente da mesma, foi sucessivamente solicitado a necessidade de serem indicados todos as anomalias detectadas e propostas de resolução para de forma única e objectiva serem sanadas todas as questões por estes levantadas.-----

Numa ultima reunião realizada, concluiu-se que a melhor solução para o problema, e dado não existir da parte da Junta de Freguesia a intenção, de realizar as respectivas obras de urbanização situação que poria em causa a autorização de obras de edificação nos lotes aprovados entenderam estes que a melhor solução seria a de anulação da certidão de loteamento, que por si só resolveria os diversos problemas deste loteamento e também do alvará adjacente, deixando de ser necessária a ligação entre ambos e respectiva permuta de terrenos com o proprietário de um lote.-----

Mais foi referido que a urgência de resolução se prendia com a necessidade de se levar a efeito a construção de uma habitação para uma família carenciada, e para o qual parece já ter sido elaborado o respectivo projecto pelo Departamento de Equipamentos Municipais, e que não respeitava as respectivas especificações da Certidão de Loteamento, tal como diversas outras relativas a acessos a terrenos particulares por áreas de equipamento e por lotes constituídos. -----

É pois na sequência desta solicitação, e para o qual a junta ficou de apresentar acta reunião onde foi deliberado proceder à anulação do respectivo alvará, que deve ser analisada a possibilidade de ser anulado o referido loteamento da Junta de Freguesia, tendo presente que já existe um lote vendido (lote n.º 1), e para o qual da referida análise deve dar resposta a possibilidade de reversão dessa venda.-----

Em face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da presente informação e delibere remeter ao consultor jurídico para proceder à

eventual análise de anulação da operação de loteamento e solicitar à Junta de Freguesia de Vila Fraca do Deão a apresentação de acta de assembleia a referir a intenção de anulação da operação de loteamento.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter o processo ao senhor Consultor Jurídico para parecer. -----

7.2 – LUÍS SILVÉRIO RIBEIRO – LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ N.º2/2006 – QUINTA DO CABROEIRO DE CIMA – GUARDA – RECEPÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Luís Silvério Ribeiro leva a efeito na Quinta do Cabroeiro de Cima – Quinta dos Bentos, na Guarda, licenciado com o alvará n.º2/2006, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a recepção da Estação Elevatória relativa às obras de urbanização.--
Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Está presente pedido de recepção de uma estação elevatória, relativa às obras de urbanização da licença de operação de loteamento, com o alvará 2/2006, sendo referido para o efeito a urgência na ligação à rede eléctrica dado que a mesma já está a receber efluentes de casas existentes. -----
2. Dado o teor do presente requerimento deve o mesmo ser remetido aos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento (SMAS), para análise e respectiva informação. -----
3. Apesar do atrás referido, importa esclarecer, da dificuldade de enquadramento do pedido, dado que a recepção provisória das obras de urbanização, acontece com a conclusão dos trabalhos, após o que se inicia o período de garantia de cinco anos, conforme art. 87º do decreto lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo

decreto lei n.º177/2001 de 4 de Junho, podendo contudo ser enquadrado o pedido, no regime de empreitadas de obras públicas, se aplicável pelo SMAS. -----

Em face ao exposto propõe-se remeter o pedido ao SMAS para parecer, conforme teor da presente informação/parecer.”-----

Informação do SMAS

Relativamente ao pedido de Recepção Provisória da EE Esgotos deste loteamento, informa-se o seguinte: -----

Devido ao facto de haver algumas moradias, contíguo à zona de intervenção de obras do loteamento, estarem a desaguar efluentes domésticos, o promotor procedeu à canalização destes, integrando-os nas infra-estruturas hidráulicas da urbanização, com EE Esgotos. -----

Estando a EE Esgotos concluída, com Termo de Responsabilidade da Empresa que instalou este equipamento e com certificado de exploração eléctrica, face á continuidade de efluentes na referida EE, podendo originar uma situação de insalubridade, poder-se-ia efectuar a Recepção parcial das Obras de urbanização, de acordo com o estipulado no artigo 219º do decreto Lei n.º59/99 de 2 de março, enquadrando-o ao presente loteamento.-----

Contudo, dever-se-á solicitar um parecer, ao consultor jurídico, sobre o exposto.” --

Parecer Jurídico

I

1 – Analisado todo o processo e retidas todas as informações técnicas prestadas com relevância para o “thema decidendum” há-de concluir-se que, tratando-se de um loteamento o regime jurídico a observar é o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

2 – Assim sendo, dada a informação prestada pelo senhor Engº Urgueira, em 5-11-2007, não se vê qualquer inconveniente jurídico que impeça a recepção parcial das obras de urbanização, enquadrando-se a matéria, quanto a ramais de descarga no

disposto no artº. 219º daquele diploma legal (Decreto Lei n.º59/99, de 2 de Março).” -----

A Câmara deliberou proceder à recepção parcial das obras no tocante à Estação Elevatória de Esgotos. -----

**7.3 – MARIA ALICE TAVARES DE ALMEIDA PROENÇA DE ANDRADE
– OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO –
QUINTA DO POMAR/QUINTA DO GOUVEIA/TAPADINHA (RUA
ESTEVÃO DA GUARDA) – PÓVOA DO MILEU – GUARDA –
INFORMAÇÃO PRÉVIA:** -----

Foi presente o processo em que a senhora Maria Alice Tavares de Almeida Proença de Andrade solicita informação prévia sobre a viabilidade de loteamento que pretende levar a efeito no terreno que possui na Quinta do Pomar/Quinta do Gouveia/Tapadinha – Póvoa do Mileu, na Guarda. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Está presente um pedido de informação prévia relativo a uma operação de loteamento, com obras de urbanização, que se pretende levar a efeito em solos que se encontram parcialmente classificados, face à Carta de Ordenamento da Cidade da Guarda integrante do Plano Director Municipal (PDM), como *área urbana e urbanizável*, pretendendo-se ainda que esta operação de loteamento abranja também, neste caso ao abrigo do disposto no artigo 35º do regulamento do PDM, uma parte de solos classificados como *área rural*. -----

II - O Requete faz acompanhar o presente pedido de informação de prévia de uma proposta de solução urbanística pretendida para o loteamento (já com grande grau de desenvolvimento), pelo que tendo-se procedido à análise da mesma refere-se: ---

1. A pretensão do requerente define-se como *operação de loteamento com obras de urbanização*, nos termos do disposto nas alíneas i) e j) do artigo 2º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho). -----
2. Segundo certidão da Conservatória do Registo Predial o Requerente é titular das parcelas de terreno abrangidas (total e parcialmente) pela operação de loteamento, sendo de 72.050,00 m2 o conjunto da sua área total registada. -----
3. A operação de loteamento incide apenas sobre um 19.649,00 m2, abrangendo solos classificados no Plano Director Municipal como *área urbana e urbanizável*, bem como ainda, ao abrigo do disposto no artigo 35º do respectivo regulamento (margem de adaptação) uma parte de solos já inseridos em *área rural*.-----
4. Verifica-se que o pretendido consiste na realização de uma operação de loteamento na qual se prevê a constituição de 24 lotes destinados à construção de edifícios de habitação unifamiliar, organizados em moradias unifamiliares (em banda), com um total de 3 pisos (cave, r/c + 1), e de 7 lotes destinados à construção de edifícios de habitação colectiva, com um total de 5 pisos (cave, R/C + 3) e para os quais de prevêem 54 fogos.-----
5. A operação de loteamento prevê um total de 78 fogos, distribuídos por 17.964,99 m2 de área de construção de habitação, bem como 392,74 m2 de área de construção de comércio e um total de 5.839,69 m2 pisos destinados a estacionamento, bem como um total de 137 lugares de estacionamento.-----
6. A densidade proposta é de 39,70 fogos/ha, o que se considera estar dentro dos parâmetros admissíveis para o local em face do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 8º do Regulamento do Plano Director Municipal, aplicável à realização de operações de loteamento. -----
7. No que se refere ao sistema viário, a proposta prevê a criação da rede viária necessária aos lotes e as ligações com os arruamentos já existentes, bem com ainda

a melhoria do perfil da Rua Estêvão Guarda na parte confinante com o terreno a lotear (alargamento, colocação de passeios e lugares de estacionamento). No total prevê-se a criação de 103 lugares de estacionamento público exteriores aos lotes.---

8. Quanto ao cumprimento da Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro, verifica-se que não é proposta a cedência ao domínio público de qualquer área para *equipamento público* (estão em falta um total de 3.898,37 m²), sendo proposta a cedência ao domínio público de 955,24 m² de área destinada a *espaços verdes e de utilização colectiva* (estão em falta 2.194,88 m²) ou para equipamento público (estão em falta 210,00 m²). No que concerne ao número de lugares de estacionamento, está garantido, ligeiramente por excesso, o cumprimento da referida Portaria.-----

9. Quanto ao não cumprimento destas áreas de cedência ao domínio público, no que se refere à *espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público* (estão em falta um total de 6.093,25 m² de terreno), resulta dos elementos instrutórios do pedido de informação prévia que o Requerente pretende que para este efeito venha a ser considerado pela Câmara Municipal o terreno já efectivamente integrado na intervenção efectuada pela POLISGUARDA (Parque Urbano do Rio Diz), cuja transacção estará ainda pendente, e cuja área, de acordo com os elementos presentes, será de 13.534,00 m².-----

IV – Tendo-se procurado fazer o enquadramento do pedido nas normas legais e regulamentares aplicáveis, considera-se ser de referir: -----

1. A operação de loteamento pretendida salvaguarda o cumprimento das disposições aplicáveis do regulamento do Plano Director Municipal em vigor, apresentando características urbanísticas, designadamente no que se refere às tipologias e volumetrias, em tudo semelhantes às de outras operações de loteamento existentes na envolvente, pelo que, salvaguardada a questão do não cumprimento da Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, no que se refere às falta de áreas de

cedência para *equipamento público e espaços verdes e de utilização colectiva*, a mesma não revela, enquanto proposta apresentada ao nível de um pedido de informação prévia, ter qualquer implicação em termos de normas outras normas legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis. -----

2. Quanto à questão da referida falta de área de cedência e tendo-se presente as disposições legais em vigor, designadamente o disposto no nº 4 do artigo 44º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), bem como o disposto nos artigos 70º, 71º e 72º do regulamento municipal da urbanização e da edificação do Município da Guarda, considera-se que a proposta apresentada pelo Requerente poderá ter o devido enquadramento legal e ser susceptível de aceitação pela Câmara Municipal (desde que também devidamente validada pela Sociedade POLISGUARDA). -----

3. Com efeito, dispõe-se no nº 4 do artigo 44º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor que *«... não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público (...) não há lugar à cedência para esses fins ficando no entanto o proprietário ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.»*-----

4. Ora, no caso presente, dispõe-se no nº 1 do artigo 70º do já referido regulamento que a compensação poderá ser efectuada em numerário (é esta a situação corrente) ou em espécie. No nº 2 do mesmo artigo estipula-se quais as formas aceitáveis para o pagamento em espécie, constando do mesmo que esta poderá ser efectuada através da cedência de lotes de terreno para construção, desde que não abrangidos pelo loteamento de que a mesma resulte, prédios rústicos ou urbanos, parcelas de terreno susceptíveis de serem urbanizadas ou de outros imóveis considerados de interesse pelo Município da Guarda e susceptíveis de aceitação para os fins em

causa (nos artigos 71º e 72º regulamenta-se as formas como se procede ao respectivo cálculo dos valores em numerário ou espécie). -----

V - Em síntese: -----

Face ao exposto considera-se que a proposta de proceder à realização de uma operação de loteamento com obras de urbanização nos termos do presente pedido de informação prévia poderá merecer a concordância da Câmara Municipal desde que:-----

- Esta aceite dispensar as áreas de cedência ao domínio público em falta por considerar que estão reunidas as condições constantes do nº 4 do artigo 44º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor, o que no caso presente, e atendendo-se à proximidade da operação de loteamento ao Parque Urbano do Rio Diz, para cuja realização terão sido cedidos pelo Requerente os já referidos 13.534,00 m2 de terreno, bem como em face do uso público a que estes terrenos foram destinados, se considera ser susceptível de aceitação, na condição de (e atendendo-se ao disposto nos artigos 71º e 72º do regulamento municipal) em sede de licenciamento e após a respectiva avaliação, o valor deste terreno salvaguardar o valor resultante da determinação do que seria a compensação se esta fosse efectuada em numerário. -----

- A proposta efectuada pelo Requerente relativamente a questão do terreno integrado na intervenção da POLISGUARDA seja também devidamente validada por esta Entidade (à qual se considera deverá ser também remetida cópia do presente pedido de informação prévia para os devidos efeitos).-----

- Como condição de aprovação da solução urbanística proposta deverá também ficar a obrigatoriedade de, em sede de apresentação de um pedido de licenciamento, estar devidamente salvaguarda a execução da totalidade da rua R3, em conformidade com o sugerido na mesma (permuta com o proprietário do confinante

do terreno necessário), devendo o pedido de licenciamento ser instruído com cópia devidamente validada do respectivo contrato. -----

- Informando-se ainda que a realização da presente operação de loteamento e das respectivas obras de urbanização se encontram sujeitas a licenciamento municipal, devendo para o efeito ser apresentado requerimento nos termos do artigo 9º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho) e serem instruídos processos de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria nº 1110/2001, de 19 de Setembro (normas dos requerimentos e de instrução de processos disponíveis no site da Câmara Municipal e nos serviços de atendimento ao público deste Departamento), devendo também ser apresentado *plano de acessibilidades* que contenha soluções de detalhe métrico e construtivo, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 3º do Decreto Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma. -----

7.4 – MARIA JOSÉ MONTEIRO CAPELO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – CHÃO DO CASTANHEIRO – QUINTA DA RASA VELHA – FREGUESIA DE ARRIFANA – INFORMAÇÃO PRÉVIA: -----

Foi presente o processo em que a senhora Maria José Monteiro Capelo solicita informação prévia sobre a viabilidade de loteamento que pretende levar a efeito no terreno que possui no lugar do Chão do Castanheiro – Quinta da Rasa Velha, freguesia de Arrifana.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. A requerente vem solicitar, a título prévio, informação sobre a viabilidade da realização de uma operação de loteamento, com obras de urbanização, que pretende levar a efeito numa parcela de terreno que abrange cumulativamente solos classificados por *área urbana e urbanizável* e por *área rural*, face à Carta de Ordenamento da Cidade da Guarda integrante do Plano Director Municipal (PDM).

2. Enquadramento da pretensão:-----

a. A pretensão do requerente define-se como *operação de loteamento*, nos termos do disposto na alínea i), do artigo 2º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização, com *obras de urbanização*, nos termos do disposto na sua alínea h). Esta operação urbanística está sujeita a licenciamento administrativo, de acordo com a alínea a) do nº 2, do artigo 4º, do mesmo diploma.-----

b. Segundo certidão da Conservatória do Registo Predial a requerente é titular da parcela de terreno.-----

3. Análise da pretensão -----

a. A parcela de terreno da requerente possui uma área de 18.206m², sendo a área a interencionar de apenas 5.345m².-----

b. A operação de loteamento pretendida abrange praticamente a totalidade da frente do solo classificado como *área urbana e urbanizável*, sendo ainda incluído o solo abrangido pela margem de adaptação prevista no artigo 35º do regulamento do P.D.M.. -----

c. A pretensão consiste na realização de uma operação de loteamento na qual se prevê a constituição de 9 lotes exclusivamente destinados à construção de edifícios de habitação, organizados em moradias unifamiliares (em banda), com um total de 3 pisos (piso-2, piso-1 e piso 0), nos quais se desenvolvem uma área bruta de construção de habitação de 1.890m² e uma área de 407,72m² correspondente a garagens a integrar no piso 0.-----

d. A densidade proposta é de 16,84 fogos/ha, a qual é perfeitamente admissível para o local (baixa densidade) face do disposto na alínea b) do nº2 do artigo 8º do Regulamento do Plano Director Municipal, aplicável à realização de operações de loteamento.-----

e. No que se refere ao sistema viário, a proposta prevê a cedência do terreno necessário à continuidade do perfil viário, o qual a redefinir de acordo com os parâmetros de dimensionamento constantes nos Anexos I (estacionamentos públicos) e II (arruamento), da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, no entanto refere-se que deverá ser garantida uma faixa de rodagem de 6.5m, prevista nesse diploma, a manter na continuidade da frente sujeita à presente operação urbanística.-----

f. No que concerne ao número de lugares de estacionamento (18 privados e 11 públicos) está garantido o cumprimento da Portaria atrás mencionada.-----

g. Relativamente ao cumprimento do Anexo I da Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro, não é proposta a cedência ao domínio público de qualquer área para espaços verdes e de utilização colectiva (estão em falta 252,00m²) ou para equipamento público (estão em falta 315,00m²), no entanto é referido na memória descritiva que a requerente pretende proceder às devidas compensações à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº4 do artigo 44º do actual Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em conjugação com o que se encontra para o efeito determinado no Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, o que parece viável uma vez que não se justifica a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público no referido no referido prédio. -----

h. Constata-se, ainda, da Carta de Ordenamento da Cidade e do levantamento topográfico apresentado que o terreno é atravessado por duas linhas aéreas de média tensão, devendo esta Câmara Municipal solicitar parecer à EDP de forma a se pronunciar quanto à proximidade das mesmas com a pretensão. -----

4. Em face ao exposto parece de referir que a solução urbanística proposta para o loteamento reúne condições para ser viabilizada, mediante a correcção do perfil viário referida na alínea e) e da deliberação favorável, por parte desta Câmara Municipal, conforme dispensa as áreas de cedência ao domínio público, para espaços verdes e de utilização colectiva, esta sujeita ao pagamento das compensações previstas no nº4 do artigo 44º do actual R.J.U.E. em conjugação com o determinado no R.M.U.E. em vigor, no entanto deverá ser previamente solicitado o parecer à EDP, com base no mencionado na alínea g). -----

Mais se informa que:-----

- Nos termos do disposto no n.1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, os projectos de operação de loteamento urbano são elaborados por equipas multidisciplinares;-----

- Nos termos do disposto no n.5 do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, o licenciamento de operações loteamento carece da apresentação de um plano de acessibilidades;-----

- Na instrução do pedido de licenciamento da operação de loteamento, deverá ser verificada a localização das caldeiras das árvores de forma a facilitar o acesso automóvel às garagens. Esse acesso deverá ser feito sobre o passeio, o qual não poderá ser interrompido ou rebaixado, de forma a garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.”-----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável de acordo com o proposto na informação técnica.-----

7.5 – RAÚL MATIAS (HERDEIROS) – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ 9/96 – URBANIZAÇÃO DE S. MIGUEL – CORREDOURA – GUARDA – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Raul Matias (herdeiros), levou a efeito na Urbanização de S. Miguel – Corredoura, na Guarda, licenciado com o alvará n.º9/96 , agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir nos lotes n.ºs 26 e 27, naquela urbanização. ----
Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

Está presente um Requerimento efectuado pelos Herdeiros do Titular do Alvará referenciado em epígrafe no qual se solicita à Câmara Municipal uma alteração às especificações do mesmo no sentido de ser aprovada a junção de dois lotes contíguos (os lotes nº 26 e nº 27), de forma a que passe a existir apenas um único lote, cujas especificações (área de construção, área de implantação, número do fogos) serão as resultantes do somatório das especificações dos lotes se isoladamente considerados.-----

Apreciado o pedido e após reunião informal com o Requerente refere-se: -----

1. O Loteamento referenciado em epígrafe foi inicialmente titulado pelo Alvará 13/77, emitido pela Câmara Municipal em 1977-10-31, sendo que à data os procedimentos registrais não previam (ou implicavam) o registo do Alvará inicial. -
2. Posteriormente, em 1996-06-11 (e em face de alterações então aprovadas para o Loteamento) é emitido pela Câmara Municipal o Alvará de Loteamento 9/96, o qual, já na vigência do Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos regulado pelo Decreto Lei nº 448/91, de 29 de Novembro (e posteriores alterações), deveria ter sido, à data e por parte do Requerente, objecto do correspondente acto registral junto da Conservatória do Registo Predial, procedimento este que, na sequência de ter sido constatada a sua falta, apenas neste momento está a ser realizado.-----
3. No âmbito do mesmo veio também a verificar-se a existência de algumas situações no Alvará 9/96, as quais, não sendo devidamente regularizadas, são

impeditivas, quer do respectivo registo deste documento junto da Conservatória do Registo Predial, quer (como é o caso presente) também do registo das escrituras de constituição de propriedade horizontal dos imóveis construídos nos lotes resultantes. -----

4. Com efeito, a alteração que agora o Requerente submete à aprovação da Câmara Municipal, e que como já referido, corresponde apenas à anexação de dois lotes, tem por finalidade a regularização da sua situação, dado que para estes foi já há alguns anos aprovada a construção de um (único) imóvel de habitação colectiva (já edificado no local) e aprovada também constituição da respectiva propriedade horizontal. -----

Em síntese: -----

Face ao exposto e dado se tratar de uma alteração sem qualquer implicação sob o ponto de vista das regras legais urbanísticas aplicáveis, designadamente as disposições do Plano Director Municipal e Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, não se vê qualquer inconveniente na aprovação pela Câmara Municipal da alteração agora requerida, considerando-se ainda que esta alteração poderá ter enquadramento no disposto no nº 8 do artigo 27º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), ou seja, poderá ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal com dispensa de quaisquer outras formalidades, devendo apenas proceder-se à publicitação legalmente obrigatória.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de Operação de Loteamento nos termos propostos na informação técnica e dar seguimento ao processo. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 2 a 15 de Novembro de 2007. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

NOTA

A senhora Vereadora Ana Manso não participou na discussão e votação dos pontos (3.1 – Aquisição de dois midi autocarros – concurso público de locação financeira – nomeação de Júri a 6.2 – José dos Santos Ferreira – alteração e ampliação de habitação (regularização) – lugar do Barrocal, Rapoula – Pêra do Moço – Apreciação dos projectos de arquitectura e especialidades), por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----